

**DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

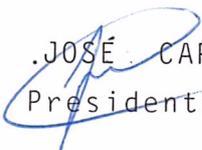
R E S O L U Ç Ã O    N<sup>o</sup>    470 /88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2<sup>o</sup>, inciso X, do Decreto n<sup>o</sup> 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo n<sup>o</sup> 030.000.105/88, por maioria,

R E S O L V E :

1. Negar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, referente à multa no valor de Cz\$. 30.661,40 (trinta mil, seiscentos e hum cruzados e quarenta centavos), que lhe fora aplicada através da O.S. n<sup>o</sup> 116/88-DTU/SSP.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 22 de junho de 1988.

  
JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

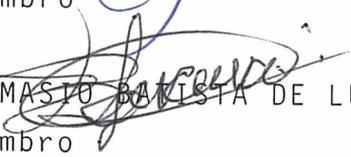
  
WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

  
IVELISE M<sup>a</sup> P. LONGHI DA SILVA  
Membro

  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO DE A. E. SILVA  
Membro

  
DAMASTO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
CLAUDIO ANTONIO F. DIÉGUES  
Membro